

COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CORA

NÚCLEO DE SELEÇÃO DO CORA

EDITAL Nº 03/2025

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

O Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo para preenchimento de vagas voltadas ao atendimento oncológico do público **infanto-juvenil** por meio do **regime de CLT** para o CORA, administrado pela a gestão da Fundação PIOXII – Hospital de Amor. Conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Núcleo de Seleção do CORA, obedecidas às normas e às condições deste Edital.
 - 1.1.1 Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do CORA.
- 1.2 Compete ao Núcleo de Seleção do CORA a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.
- 1.3 Compete à Equipe de Recursos Humanos – RH do CORA e/ou terceiros, quando assim aprover, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.
- 1.4 O Processo de Seleção de Pessoal para o CORA destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.
- 1.5 Os processos seletivos terão validade de 06 (seis) meses a partir da publicação no site da Fundação Pio XII - CORA e plataforma digital contratada de recrutamento e seleção, Recrutei do resultado final da Seleção, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do CORA, que, para tanto avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.
- 1.6 As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.
- 1.7 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 1.8 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da

lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.9 O Núcleo de Seleção do CORA não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, preenchimento incompleto das informações do cadastro e falta da inserção do currículo, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo reprovado automaticamente do processo seletivo.

1.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.11 Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma enquanto o processo de seleção estiver em andamento.

1.12 Para participarem dos Processos Seletivos, os colaboradores que já fizeram parte do quadro de pessoal da instituição Fundação PIOXII, deverão obedecer aos preceitos estabelecidos abaixo:

- a) possuir no mínimo 12 (doze) meses desde a data de sua admissão em qualquer unidades geridas pela a Fundação PIOXII – Hospital de Amor ou de sua última promoção, completados até a data de encerramento das inscrições do processo seletivo, ou da data de convocação do mesmo;
- b) possuir salário/hora atual menor ou igual que o salário/hora proposto pela vaga oportunizada em Edital;
- c) **não** haver recebido sanções disciplinares, como advertências verbais e/ou escritas nos últimos 06 (seis) meses e suspensões nos últimos 12 (doze) meses, que antecedem o primeiro dia de inscrição no processo seletivo;
- d) **não** possuir vínculo institucional com status de afastamento do trabalho, no período de inscrição à vaga, e/ou na data da convocação, e/ou em período coincidente à data da oitiva da proposta, e/ou em data estipulada para a movimentação de pessoal.
- e) demais itens que compõe este edital.

§ 1º Diante do não atendimento aos itens dispostos acima, ou demais itens deste edital, os colaboradores serão desclassificados do processo seletivo, a qualquer tempo.

§ 2º Fica impossibilitado de assumir a vaga para a qual concorre, o colaborador que esteja em gozo de férias com período coincidente à data da convocação, e/ou à data de oitiva da proposta da vaga, e/ou em data estipulada para movimentação de pessoal. O gozo de férias é considerado um direito indisponível, ou seja, não podendo o colaborador abrir mão dele.

1.13 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.14 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/> , ícone [Processos Seletivos], após filtrar por número do processo, ou status atual da vaga ou objeto para localizar a informação desejada na data prevista no

cronograma.

- 1.15 Havendo destinação de vagas para PcDs, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.
- 2.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Oportunidades] e localizar as vagas divulgadas para o Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás ou conectar-se aos endereços eletrônicos especificados abaixo nos Anexos V e VI no período previsto no Edital de publicação da vaga.
- 2.3 O candidato deverá inscrever-se a vaga desejada do [Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA] e acessar o ícone [Cadastra-se para essa vaga]. Posteriormente será direcionado para o cadastramento da plataforma digital de recrutamento e seleção, inserir os dados solicitados, acessando o ícone [Iniciar Candidatura] para iniciar e finalizar o preenchimento de todas as informações solicitadas e cadastramento do currículo, clicando em [Continuar] para concluir. Sendo possível acompanhar sua inscrição, dados inseridos e vagas em aberto, no ícone [Área do Candidato].
- 2.4 O candidato conseguirá ter acesso ao vídeo tutorial de inscrição as vagas da plataforma digital de recrutamento e seleção, ao acessar o link <https://www.youtube.com/watch?v=VUJDZZVL-38>.
- 2.5 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.
- 2.6 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site <https://talent.recruitei.com.br/hospital-de-amor/signin>, ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados, recebendo e-mail de recuperação para o endereço cadastrado.
- 2.7 Candidato deverá preencher os requisitos e qualificações do cargo almejado, em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, para possível participação.
- 2.8 O candidato deverá preencher o cadastro de dados com sinceridade e responsabilidade acerca das informações ali prestadas, para concluir a candidatura na vaga de seu interesse.
- 2.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção do CORA do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.10 Nos termos da Portaria 384/92 do Ministério do Trabalho e Previdência, será desclassificado o candidato que, for verificada a existência de contrato de trabalho anterior com a Fundação Pio XII, que tenha encerrado antes dos últimos 90 dias em casos de pedido de demissão por decisão do colaborador, antes de completar 180 dias em caso de demissões por decisão da empresa, identificado em qualquer etapa do processo seletivo ou no ato da assinatura do contrato.

2.11 O candidato **não** poderá efetuar inscrição em mais de uma vaga simultaneamente. Em caso de duplicidade nas inscrições, o Núcleo de Seleção do CORA realizará uma análise criteriosa para designar o candidato à vaga que melhor se compatibilize com suas experiências profissionais anteriores, procedendo ao cancelamento automático das demais inscrições.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Poderão concorrer as vagas, os candidatos que se declararem com deficiência, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/91, conforme orientações presentes no manual de Caracterização de Deficiências publicado pelo Ministério da Economia/ Subsecretaria de Inspeção do Trabalho/ Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho (última revisão em 2021).
- 3.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo '*Diversidade e Inclusão*' dentro de seu cadastro e deverá encaminhar via e-mail o documento que comprove legalmente a condição de PcD, para o endereço rh.goiania@hospitaldeamor.com.br, inserindo as informações no corpo do e-mail, como nome completo, vaga concorrida, número de telefone e CPF.
- 3.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

4.1.1 Triagem

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as informações fornecidas pelo candidato no currículo e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade dos dados inseridos no cadastro e/ou currículo será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As informações do cadastro e/ou currículo deverão fornecer dados verdadeiros, pois se uma vez identificado como improcedente, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3O Núcleo de Seleção do CORA detém plena autonomia para desclassificar candidatos que não atendam aos requisitos e qualificações exigidos para o cargo, durante a etapa de triagem do processo seletivo.

4.1.1.4 Somente os candidatos cujos currículos triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem” participarão da etapa subsequente, de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção.

4.1.1.5 Esta Etapa é de caráter eliminatório.

4.1.2 Avaliação Específica Online

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, conforme a data estabelecida no Cronograma (Anexo V), deverão acessar a Avaliação Específica Online por meio do site: <https://ead.hospitaldeamor.com.br/user/index.php?id=95>. Para realizar o acesso, no campo "**Identificação**", o candidato deverá inserir o número de CPF (sem pontos ou traços) ou o endereço de e-mail utilizado durante a inscrição. No campo "**Senha**", deverá ser informada a senha padrão: **Ead@2025** para o primeiro acesso.

4.1.2.3 Ressaltamos que o candidato é integralmente responsável pelo acesso ao sistema e pelo cumprimento da etapa dentro do prazo estabelecido. Não nos responsabilizamos por eventuais problemas de conexão ou dificuldades técnicas no acesso ao ambiente digital. O não cumprimento dessa obrigação resultará na **desclassificação** do candidato no processo seletivo.

4.1.2.4 O candidato poderá acessar o vídeo tutorial com orientações sobre o uso da plataforma digital EAD por meio do seguinte link: <https://youtu.be/VI2wvts34AY>.

4.1.2.5 A prova teórica online será aplicada em dia, horário e link de acesso previamente informado no Edital, Anexo V, com listagem dos candidatos aprovados para a conclusão da etapa em questão, pelo site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], filtrar por número de processo, ou status atual ou objeto para localizá-la.

4.1.2.6 A prova teórica online, é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a fase da seleção que consiste em aferir o candidato nas matérias de conhecimento geral e/ou vinculadas à área de trabalho em que desenvolverá o seu exercício funcional. A prova escrita conterá questões objetivas com conteúdo de conhecimentos gerais e/ou, conhecimentos específicos, conforme requeira o perfil da vaga, previamente divulgado no edital.

4.1.2.7 Para aprovação dos candidatos, será exigida a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento).

4.1.2.8 A resposta à avaliação específica é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma intransferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo,

implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.3 Entrevista

4.1.3.1 Consiste em entrevista por competências, é conduzida pelo Núcleo de Seleção, no qual, poderá ser utilizada para seleção de candidatos de qualquer nível de escolaridade. Este instrumento preconiza a aferição do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes dos candidatos em relação às entregas esperadas do profissional ocupante da vaga, considerando o contexto e complexidade das atividades.

4.1.3.2 O processo de entrevista por competências é realizado de forma padronizada, possibilitando que todos os candidatos tenham igual direito de resposta a todas as perguntas previamente estipuladas, de forma que a mesma competência seja avaliada em todos os candidatos.

4.1.3.3 Consiste em entrevista técnica, de caráter classificatório e/eliminatório, sendo a fase da seleção conduzida com a liderança responsável pelo o setor de atuação para avaliar as competências técnicas e domínio sobre a área, realizar alinhamento de expectativas e verificar as informações contidas no currículo, as habilidades do candidato, seu domínio na área pretendida, sua disponibilidade para atuarem conformidade com as exigências do cargo e determinações legais, bem como, sua disponibilidade para início das atividades e condições de cumprimento das jornadas estabelecidas.

4.1.3.4 O Núcleo de Seleção detém plena autonomia para desclassificar candidatos que não atendam às competências comportamentais exigidas para o cargo em questão.

4.1.3.5 Somente os candidatos aprovados na entrevista por competências, realizada pelo Núcleo de Seleção, serão convocados para participar da entrevista técnica, a qual será conduzida pela liderança da área.

4.1.3.6 O candidato é responsável por garantir as condições adequadas de áudio e vídeo durante a entrevista online. Caso ocorram falhas significativas de áudio ou vídeo que comprometam a comunicação, o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo.

4.1.3.7 A responsabilidade por eventuais problemas na conexão de internet e/ou no acesso à plataforma digital da entrevista online é integralmente do candidato. Será permitido um atraso de até 5 minutos para o início da entrevista; após esse prazo, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.1.3.8 A pontuação é realizada por meio de formulário de entrevista por competências previamente estabelecido de acordo com a descrição de cargos.

4.1.3.9 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 Dinâmica em Grupo

4.1.4.1 A Dinâmica em Grupo, de caráter classificatório e/ou eliminatório, consiste na aplicação de um conjunto de técnicas grupais, para a identificação e análise das habilidades e atitudes individuais, possibilitando aos candidatos a participação de vivências baseadas em situações reais ou não, para avaliá-los em suas relações no trabalho.

4.1.4.2 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.5 Análise Curricular

4.1.5.1 A análise curricular é a fase da seleção que consiste na verificação da habilitação e/ou qualificação profissional e da experiência para o cargo pretendido.

4.1.5.2 O candidato deverá encaminhar os documentos no endereço de e-mail rh.goiania@hospitaldeamor.com.br em formato PDF, especificando dados como, nome completo, função e setor da vaga concorrida.

4.1.5.3 Toda documentação comprobatória para Análise Curricular deverá ser encaminhado via e-mail pelo candidato, no período previsto em Edital (quando houver a etapa).

4.1.5.4 O prazo para encaminhar a documentação comprobatória para Análise Curricular será até as 23h59 da data prevista nos Anexos V e VI, para o cargo ao qual concorre (quando houver a etapa).

4.1.5.5 Para comprovação de experiência profissional serão aceitas declaração de tempo igual/superior a 06 (seis) meses, de acordo com o cargo para o qual concorre.

4.1.5.6 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

4.1.5.7 Caso não conste no certificado de conclusão de curso a carga horária, o candidato deverá anexar o histórico escolar.

4.1.5.8 A Análise Curricular dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na avaliação conjunta dos itens para o cargo ao qual concorre, conforme o disposto no Anexo, no qual deverá constar (quando houver a etapa).

4.1.5.9 Os títulos e cursos de aperfeiçoamento realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária.

4.1.5.10 Cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou Carteira de Trabalho Digital ou declaração de experiência profissional.

4.1.5.11 Caso seja anexada a cópia da Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, para fins de Comprovação de experiência profissional, esta deverá constar a página de identificação do profissional e a página do contrato de trabalho.

4.1.5.12 Caso seja anexada Carteira de Trabalho Digital, para fins de comprovação de experiência profissional, esta deverá ser consolidada via aplicativo e gerada em PDF, com emissão assinada digitalmente pela Dataprev.

4.1.5.13 Caso seja anexada declaração de experiência profissional, essa deverá constar os requisitos exigidos para a vaga e o período trabalhado (data de início e fim) e assinatura do responsável pelas

informações, sendo que a declaração de experiência profissional deverá ser emitida pela empresa em documento com identificação da mesma.

4.1.5.14 Caso a declaração de experiência profissional seja emitida por pessoa física, deverá conter a descrição dos requisitos exigidos para a vaga, data da emissão, CPF, telefone de contato, assinatura por extenso e identificação do responsável pelas informações.

4.1.5.15 Para comprovação de experiência, na condição de trabalhador informal, autônomo ou profissional liberal, o documento aceito está disponível no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, no ícone [Formulários], nome do arquivo [Declaração Trabalhador Informal – Autônomo – Profissional Liberal], após o preenchimento do formulário de todas as informações solicitadas, encaminhar o documento via e-mail no endereço eletrônico rh.goiania@hospitaldeamor.com.br, em formato PDF, especificando dados como, nome completo, função e setor da vaga concorrida.

4.1.5.16 Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, declarações que constarem no mínimo 06 meses (no mesmo documento), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.5.17 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

4.1.5.18 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.1.5.19 Serão desconsiderados os títulos e cursos de aperfeiçoamento que excederem a pontuação máxima, por modalidade, prevista no Anexo, para o cargo ao qual concorre (quando houver a etapa).

4.1.5.20 Serão desconsideradas as declarações de experiência profissional que excederem a quantidade máxima prevista no Anexo, para o cargo ao qual concorre, (quando houver a etapa).

4.1.5.21 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo para verificação da autenticidade dos arquivos anexados e encaminhados via e-mail no endereço rh.goiania@hospitaldeamor.com.br, em formato PDF, especificando dados como, nome completo, função e setor da vaga concorrida.

4.1.5.22 Somente serão computados os pontos dos documentos que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital.

4.1.5.23 É de responsabilidade do candidato conferir sua documentação, certificando-se de que todas as informações prestadas no ato de inscrição, estejam devidamente comprovadas.

4.1.5.24 Não serão aceitos documentos encaminhados via e-mail no endereço rh.goiania@hospitaldeamor.com.br, fora do prazo estabelecido em Edital.

4.1.5.25 O candidato que não anexar a documentação no prazo estabelecido, será eliminado automaticamente.

4.1.5.26 Não será permitida, nesta etapa, inserção ou troca de documentos após o prazo limite para essa finalidade.

4.1.5.27 Não serão aceitos documentos ilegíveis, encaminhados via postal, fax ou ainda por qualquer outro meio não previsto no Edital.

4.1.5.28 A análise curricular tem caráter eliminatório e classificatório.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Média Final (MF) do(a) candidato(a) que concorrer ao cargo de **Assistente Manutenção Predial I, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Limpeza (Área Externa), Coletor de Resíduo, Controlador de Acesso, Copeiro, Cozinheiro e Técnico Manutenção Clínica I**, será obtida utilizando a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{\text{Dinâmica em Grupo (se houver) + Entrevista}}{(\text{Número de Etapas})}$$

5.1 Serão considerados aprovados no processo seletivo apenas os candidatos que participarem das etapas de Dinâmica em Grupo e Entrevista, e que obtiverem a maior média final na classificação geral.

5.2 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação.

5.3 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos segundo as etapas estabelecidas no Edital.

5.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

a) obtiver maior nota na Análise Curricular ou Avaliação Específica Online, dependendo da etapa que o cargo contemplar de acordo com o Anexo IV – Etapas de Seleção;

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.5 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.6 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.7 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.8 Considerar-se á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do

processo admissional.

5.9 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.10 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

6. DAS REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos apresentados em **Formulário para Interposição de Recursos** disponível no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Formulários], localizar e realizar o downloads do documento desejado.

6.2 Ao acessar e preencher o documento “**Formulário de Interposição de Recursos**”, o candidato deverá anexar arquivo em **formato PDF** e encaminhá-lo para o endereço do e-mail rh.goiania@hospitaldeamor.com.br, especificando dados como, nome completo, função e setor da vaga concorrida.

6.3 O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do resultado da etapa Avaliação Específica Online.

6.4 Os recursos deverão ser anexados, conforme data e horário previstos nos Cronogramas, Anexos V e VI.

6.4.1 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá encaminhar o “**Formulário de Interposição de Recursos**”, devidamente preenchido, solicitando a revisão da pontuação recebida.

6.4.2 Toda documentação encaminhada em data divergente ao período previsto no cronograma do Edital será desconsiderada para interposição de recurso.

6.5 Na interposição de recurso, na etapa “Avaliação Específica Online”, o candidato deverá apresentar de forma clara e objetiva, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial.

6.6 Os recursos interpostos, após revisão, se conhecidos integral ou parcialmente, resultarão na alteração dos pontos exclusivamente do candidato que interpôs o recurso.

6.7 Os resultados dos recursos, após revisão, se conhecidos e providos, resultarão na inclusão do candidato na etapa subsequente ou alteração da pontuação. Para cada etapa serão seguidos os prazos para interposição e publicados os respectivos resultados dos recursos, conforme informado nos Anexos V e VI do Edital.

6.8 As informações prestadas no recurso são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

6.10 O resultado da análise dos recursos poderá alterar a ordem de classificação dos candidatos.

7. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.10 resultado final será divulgado no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], filtrar por número de processo, ou status atual ou objeto para localizá-lo, em data prevista no cronograma deste Edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], filtrar por número de processo, ou status atual ou objeto para localizá-la, bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes e cadastro de reserva.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação, e portanto, para desclassificação, em caso de não atender ao disposto:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH, no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pelo CORA;
- d) apresentação de documento que comprove a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme especificado no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

Obs. Ressaltamos que a apresentação de toda documentação que comprove os requisitos de acesso à vaga é de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo declaração de experiência de modo a atender as especificidades da vaga para a qual concorre. Informamos ainda que declarações que não atestem os requisitos da vaga implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

7.6 Os candidatos que não encaminharem os documentos via e-mail no endereço dp.goiania@hospitaldeamor.com.br em PDF na data informada, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

8.2 Não serão fornecidos atestados, ou quaisquer tipos de declarações, certificados ou certidões relativas à participação, classificação, notas, ou aprovação de candidatos, sendo oportuno para tal fim os resultados publicados no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], filtrar por número de processo, ou status atual ou objeto para localizá-lo.

8.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

8.4 Qualquer irregularidade cometida por Candidato envolvido no processo, constatada antes, durante ou após sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o Candidato sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

8.5 O Núcleo de Seleção do CORA, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

8.6 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizada por meio das publicações necessárias no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos], ou endereço do e-mail cadastrado durante a inscrição.

8.6.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

8.6.2 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o Núcleo de Seleção através de um dos telefones a seguir: 📞 (17) 3321-6600 ramal 6812.

8.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

8.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção do CORA, de acordo com as suas atribuições.

8.9 Informações complementares poderão ser obtidas no site <https://cora.hospitaldeamor.com.br/>, ícone [Processos Seletivos].

8.10 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas, horários, locais e/ou endereços virtuais, poderão ser alterados, bem como, a inclusão e/ou exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

8.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos links de acesso para a realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

8.12 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, e III deste Edital.

8.13 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

8.14 Sob nenhuma hipótese o candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame.

8.15 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Núcleo de Seleção do CORA.

8.16 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos; Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V - Cronograma de Seleção para os Cargos de: **Assistente Manutenção Predial I, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Limpeza (Jardim), Coletor de Resíduo, Controlador de Acesso, Copeiro, Cozinheiro e Técnico Manutenção Clínica I.**

Goiânia, 14 de fevereiro de 2025.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 03/2025 – Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

Anexo I – Relação de Cargos, Especialidades, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vaga.

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário Inicial	Salário após primeiros 06 (seis) meses	Vagas de Ampla Concorrência	Destinadas à PcD*
0215	2025	Assistente Manutenção Predial I	44 h	R\$ 2.969,96	R\$3.088,71	5	-
0216	2025	Auxiliar de Cozinha	44 h	R\$1.855,00	R\$1.929,20	5	-
0217	2025	Auxiliar de Limpeza	44 h	R\$1.703,20	R\$1.771,33	33	-
0226	2025	Auxiliar de Limpeza (Área Externa)	44 h	R\$1.703,20	R\$1.771,33	2	-
0218	2025	Coletor de Resíduos	44 h	R\$1.855,02	R\$1.929,20	2	-
0219	2025	Controlador de Acesso	36 h	R\$1.855,00	R\$1.929,20	11	2
0220	2025	Copeiro	44 h	R\$1.703,20	R\$1.771,33	3	-
0221	2025	Cozinheiro	44 h	R\$2.086,62	R\$2.170,09	1	-
0227	2025	Técnico Manutenção Clínica I	44 h	R\$3.757,89	R\$3.908,21	1	-



PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 03/2025 – Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
0215	2025	Assistente Manutenção Predial I	Formação: Curso técnico em manutenção, eletromecânica, eletrônica ou áreas relacionadas. Desejável: Cursos específicos em manutenção de equipamentos médicos será um diferencial. Experiência prévia em manutenção de equipamentos médicos ou suporte técnico em ambientes clínicos ou hospitalares. Requisitos: Vivência em rotinas de manutenção preventiva e corretiva. Conhecimento em manutenção de equipamentos médicos, como monitores, ventiladores e outros dispositivos. Familiaridade com normas de segurança e regulamentações aplicáveis à área da saúde. Noções de elétrica, eletrônica e mecânica. Conhecimento sobre a legislação de saúde e segurança no trabalho. Conhecimento nas áreas de Elétrica, Hidráulica, Refrigeração e/ou Marcenaria. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.
0216	2025	Auxiliar de Cozinha	Formação: Ensino Fundamental Completo. Desejável: Ensino Médio Completo. Experiência prévia em cozinhas, especialmente em ambientes hospitalares, será valorizada. Vivência no preparo de refeições adaptadas para crianças e adolescentes com necessidades dietéticas especiais, como aquelas relacionadas ao tratamento oncológico. Requisitos: Conhecimento em técnicas de manipulação e preparo de alimentos, garantindo segurança alimentar e higiene. Familiaridade com dietas específicas, como dietas leves, hipocalóricas, sem lactose e sem glúten. Noções sobre as necessidades nutricionais de pacientes oncológicos, incluindo como os tratamentos podem afetar o apetite e a digestão, será um diferencial. Compreensão das normas de segurança alimentar e higiene em ambientes de saúde. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.
0217	2025	Auxiliar de Limpeza	Formação: Ensino Fundamental completo ou incompleto até a 4ª série. Desejável: Ensino Médio Completo. Requisitos: Experiência prévia em limpeza, preferencialmente em ambientes hospitalares ou de saúde. Conhecimento em procedimentos de limpeza em locais com normas de biossegurança é valorizado. Conhecimento sobre produtos de limpeza e desinfetantes apropriados para uso hospitalar. Familiaridade com o uso de equipamentos de limpeza, como aspiradores, lavadoras e outros utensílios. Noções de normas de higiene e segurança no trabalho, especialmente em ambientes de saúde. Desejável compreensão dos protocolos de limpeza em áreas críticas, como salas cirúrgicas e UTIs. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.
0226	2025	Auxiliar de Limpeza (Área Externa)	Formação: Ensino Fundamental completo ou incompleto até a 4ª série.

			Desejável: Ensino Médio Completo. Requisitos: Experiência prévia em serviços de limpeza e jardinagem é valorizada. Vivência em ambientes residenciais, comerciais ou públicos pode ser um diferencial. Conhecimento sobre produtos de limpeza e técnicas adequadas para diferentes superfícies. Familiaridade com ferramentas e equipamentos de jardinagem, como cortadores de grama, podadores e ancinhos. Noções sobre cuidados com plantas, tipos de solo e adubação. Compreensão das normas de segurança ao manusear produtos químicos e ferramentas. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.
0218	2025	Coletor de Resíduos	Formação: Ensino Fundamental completo ou incompleto até a 4ª série. Desejável: Ensino Médio completo. Requisitos: Experiência prévia em coleta de resíduos ou serviços de limpeza é valorizada, especialmente em ambientes industriais, hospitalares ou públicos. Conhecimento sobre diferentes tipos de resíduos (perigosos, recicláveis, orgânicos) e suas disposições adequadas. Familiaridade com equipamentos de proteção individual (EPIs) e normas de segurança no trabalho. Noções sobre legislação ambiental e procedimentos de manejo de resíduos. Compreensão das melhores práticas de descarte e transporte de resíduos. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.
0219	2025	Controlador de Acesso	Formação: Ensino Médio completo e/ou formação técnica em áreas relacionadas à segurança pode ser um diferencial. Desejável: Curso de vigilante será um diferencial. Requisitos: Experiência prévia em controle de acesso, segurança patrimonial ou atendimento ao público é valorizada. Conhecimento sobre sistemas de controle de acesso e tecnologias de segurança. Familiaridade com procedimentos de segurança e vigilância. Noções de legislação relacionada à segurança e vigilância patrimonial. Compreensão de protocolos de emergência e evacuação. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.
0220	2025	Copeiro	Formação: Ensino Fundamental Completo. Desejável: Ensino Médio Completo. Experiência prévia em serviços de copa, cozinha ou áreas relacionadas é valorizada, mas não é obrigatória. Requisitos: Conhecimento sobre técnicas de preparo de bebidas e alimentos simples, como café, chás e lanches. Familiaridade com normas de higiene e segurança alimentar. Noções básicas sobre manipulação de alimentos e organização de cozinha/copa. Compreensão de normas de saúde e segurança no trabalho. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.
0221	2025	Cozinheiro	Formação: Ensino Fundamental Completo. Desejável: Ensino Médio Completo. Requisitos: Experiência prévia em cozinhas comerciais, restaurantes, hospitais ou instituições é valorizada. Vivência em preparo de refeições, cardápios e conhecimento sobre técnicas culinárias. Conhecimento em técnicas de cocção, cortes de alimentos, montagem de pratos e apresentação. Familiaridade com normas de higiene e segurança alimentar, como a manipulação correta de alimentos.

			Noções sobre nutrição e dietas especiais, especialmente em ambientes hospitalares. Compreensão de regulamentações de saúde e segurança no trabalho. Vivência em preparo de refeições em quantidades elevadas e conhecimento de produção em larga escala. Familiaridade com o uso de equipamentos industriais, como fogões, fornos, processadores e outros utensílios de cozinha. Noções sobre normas de higiene e segurança alimentar, incluindo a manipulação correta de alimentos. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.
0227	2025	Técnico Manutenção Clínica I	Formação: Curso técnico em Manutenção de Equipamentos Biomédicos, Eletromecânica, Mecânica ou áreas relacionadas. Desejável: Registro no Conselho Federal dos Técnicos, quitação de anuidades no Conselho Federal dos Técnicos e Certificações específicas em manutenção de equipamentos médicos. Experiência prévia em manutenção de equipamentos hospitalares, com conhecimento em sistemas médicos e hospitalares. Vivência em ambientes hospitalares ou clínicas de saúde. Requisitos: Conhecimento em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, como monitores, ventiladores, bombas de infusão e equipamentos de diagnóstico. Familiaridade com normas de segurança e regulamentações específicas do setor de saúde. Compreensão dos protocolos de funcionamento e calibração de equipamentos hospitalares. Habilidade em leitura e interpretação de manuais técnicos. Conhecimento em regulamentações e normas de segurança aplicáveis a equipamentos médicos. Habilidade em manutenção e calibração de equipamentos médicos. Capacidade de realizar avaliações tecnológicas e análises de custo-benefício. Familiaridade com softwares de gestão de manutenção e inventário de equipamentos. Conhecimento em elétrica e eletrônica aplicada à Engenharia Clínica. Desejável vivência profissional mínima de 6 meses na área.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2025 – Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos

Processo Seletivo Nº	Ano	Cargo	Atribuições do Cargo - Resumo
0215	2025	Assistente Manutenção Predial I	Responsável por apoiar as atividades de conservação e manutenção das instalações e equipamentos do prédio. Ele realiza a abertura de chamados para reparos e serviços, acompanhando o andamento das solicitações. Além disso, o assistente ajuda na coordenação de equipes de manutenção e na organização de cronogramas de serviços preventivos. O profissional também pode auxiliar na fiscalização de obras e serviços realizados por terceiros, garantindo que os padrões de qualidade e segurança sejam cumpridos.
0216	2025	Auxiliar de Cozinha	Responsável por apoiar na preparação de refeições, seguindo as orientações do cozinheiro e garantindo a qualidade dos alimentos. Ele auxilia na limpeza e organização da cozinha, lavando utensílios e mantendo o ambiente em conformidade com as normas de higiene. Além disso, o auxiliar pode ajudar na montagem de pratos, armazenamento de ingredientes e na verificação de datas de validade dos produtos.
0217	2025	Auxiliar de Limpeza	Responsável por manter a higiene e a organização das instalações da instituição de saúde. Ele realiza a limpeza de áreas como quartos, banheiros, corredores e salas de atendimento, utilizando produtos e equipamentos adequados. O auxiliar também se assegura de que as normas de controle de infecções sejam seguidas, contribuindo para um ambiente seguro para pacientes e funcionários. Além disso, ele pode ser responsável pela coleta de lixo e pela reposição de materiais de higiene.
0226	2025	Auxiliar de Limpeza (Área Externa)	Responsável por manter a limpeza e a organização dos espaços externos da instituição, como jardins, pátios e áreas verdes. Ele realiza atividades como varrição, remoção de lixo, poda de plantas e cuidados com o paisagismo. O auxiliar também pode ajudar na manutenção de canteiros e na irrigação de plantas, garantindo a saúde e a estética dos jardins. É importante que ele tenha habilidades de trabalho em equipe, atenção aos detalhes e conhecimento básico sobre cuidados com plantas e paisagismo. Além disso, deve seguir normas de segurança durante o manuseio de ferramentas e produtos de jardinagem.
0218	2025	Coletor de Resíduos	Responsável por realizar a coleta, transporte e descarte adequado de resíduos sólidos e líquidos, garantindo a conformidade com as normas de segurança e meio ambiente. Ele atua principalmente em ambientes como hospitais, onde deve seguir procedimentos específicos para a separação de resíduos, como perigosos e recicláveis. O coletor também verifica as condições dos recipientes de coleta, mantendo a limpeza e organização das áreas de descarte.
0219	2025	Controlador de Acesso	Responsável por monitorar e regular a entrada e saída de pessoas e veículos em uma instituição. Ele verifica a identidade de visitantes, funcionários e prestadores de serviços, utilizando sistemas de controle, como crachás ou registros manuais. O controlador também é encarregado de manter a segurança do local, observando

			comportamentos suspeitos e garantindo que as normas de acesso sejam seguidas. Além disso, ele pode realizar rondas e fornecer informações aos visitantes.
0220	2025	Copeiro	Responsável pela preparação e serviço de refeições e bebidas em uma instituição, como hospitais ou empresas. Ele organiza e mantém a cozinha e as áreas de refeições limpas e abastecidas, além de realizar a lavagem de utensílios e louças. O copeiro também pode ser encarregado de servir alimentos a pacientes ou funcionários e auxiliar na montagem de pratos.
0221	2025	Cozinheiro	Responsável por preparar refeições em grande escala para pacientes e funcionários de uma instituição de saúde. Ele elabora cardápios balanceados, seguindo as diretrizes nutricionais específicas, e garante a qualidade e a segurança dos alimentos. O cozinheiro opera equipamentos industriais, controla o armazenamento de ingredientes e supervisiona a higiene na cozinha. Além disso, pode ser responsável pela supervisão de auxiliares e pela realização de pedidos de suprimentos.
0227	2025	Técnico Manutenção Clínica I	Responsável pela realização de atividades de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações em ambientes hospitalares. Ele garante o funcionamento adequado dos aparelhos médicos, sistemas elétricos e hidráulicos, realizando inspeções regulares e solucionando problemas técnicos. Além disso, o técnico deve seguir normas de segurança e protocolos específicos da área de saúde.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 03/2025 – Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.
Anexo IV – Etapas de Seleção

Cargo	Forma de Seleção
• Assistente Manutenção Predial I • Auxiliar de Cozinha • Auxiliar de Limpeza • Auxiliar de Limpeza (Área Externa) • Coletor de Resíduo • Controlador de Acesso • Copeiro • Cozinheiro • Técnico Manutenção Clínica I	1º etapa - Triagem 2º etapa – Entrevista ou Dinâmica



PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 03/2025 – Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás –CORA.

Anexo V – Cronograma de Seleção para os Cargos: Inscrição dos Cargos Assistente Manutenção Predial I, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Limpeza, Coletor de Resíduo, Controlador de Acesso, Copeiro e Cozinheiro.

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição do Cargo: Assistente Manutenção Predial I	17/02/2025 a 23/02/2025	Das 00h00 do dia 17/02/2025 até às 23h59 do dia 23/02/2025	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/92422-assistente-de-manutencao-predial-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora
Inscrição do Cargo: Auxiliar de Cozinha	17/02/2025 a 23/02/2025	Das 00h00 do dia 17/02/2025 até às 23h59 do dia 23/02/2025	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/92424-auxiliar-de-cozinha-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora
Inscrição do Cargo: Auxiliar de Limpeza	17/02/2025 a 23/02/2025	Das 00h00 do dia 17/02/2025 até às 23h59 do dia 23/02/2025	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/92427-auxiliar-de-limpeza-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora
Inscrição do Cargo: Auxiliar de Limpeza (Área Externa)	17/02/2025 a 23/02/2025	Das 00h00 do dia 17/02/2025 até às 23h59 do dia 23/02/2025	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/92654-jardineiro-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora
Inscrição do Cargo: Coletor de Resíduo	17/02/2025 a 23/02/2025	Das 00h00 do dia 17/02/2025 até às 23h59 do dia 23/02/2025	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/92429-coletor-de-residuos-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora
Inscrição do Cargo: Controlador de Acesso	17/02/2025 a 23/02/2025	Das 00h00 do dia 17/02/2025 até às 23h59 do dia 23/02/2025	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/92432-controlador-de-acesso-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora
Inscrição do Cargo: Copeiro	17/02/2025 a 23/02/2025	Das 00h00 do dia 17/02/2025 até às 23h59 do dia 23/02/2025	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/92434-copeiro-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora
Inscrição do Cargo: Cozinheiro	17/02/2025 a 23/02/2025	Das 00h00 do dia 17/02/2025 até às 23h59 do dia 23/02/2025	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/92437-cozinheiro-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora

Inscrição do Cargo: Técnico Manutenção Clínica I	17/02/2025 a 23/02/2025	Das 00h00 do dia 17/02/2025 até às 23h59 do dia 23/02/2025	https://jobs.recruitei.com.br/hospital-de-amor/vacancy/92658-tecnico-de-manutencao-clinica-complexo-oncologico-de-referencia-do-estado-de-goias-cora
Resultado da Triagem	24/02/2025	Após às 17:30	https://cora.hospitaldeamor.com.br/processos-seletivos/
Entrevista ou Dinâmica	25/02/2025 a 14/03/2025	Os dias e horários serão informados por E-mail .	Será encaminhado para o e-mail cadastrado pelo candidato na Recrutei o link de acesso do vídeo chamado do aplicativo Google Meet .
Resultado do Processo Seletivo	17/03/2025	Após às 17:30	https://cora.hospitaldeamor.com.br/processos-seletivos/



Barretos/SP, 14 de fevereiro de 2025.

COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CORA

NÚCLEO DE SELEÇÃO DO CORA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT).

O Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA, por meio de seu Núcleo de Seleção, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO** referente aos cargos de **Assistente de Manutenção Predial I, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Limpeza (Área Externa), Coletor de Resíduos, Controlador de Acesso, Copeiro, Cozinheiro e Técnico de Manutenção Clínica I**, conforme estabelecido no Edital nº 03/2025.

Os candidatos classificados, cujos nomes constam na lista abaixo, receberão uma comunicação por e-mail, enviado para o endereço eletrônico cadastrado na plataforma no momento da inscrição. Nesse e-mail, constará a relação de documentos exigidos para a admissão, conforme detalhado no Edital mencionado. Os documentos digitalizados deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico dp.goiania@hospitaldeamor.com.br, dentro do prazo estabelecido, que ocorrerá entre **00h00 do dia 18 de março de 2025 e 23h59 do dia 19 de março de 2025**, conforme as orientações descritas no referido edital.

7.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

7.4 O candidato que não comparecer para início do processo admissional, na data publicada no site, incorrerá na perda da vaga.

7.5 São condições para a contratação, e, portanto, para desclassificação, em caso de não atender ao disposto:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH, no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pelo CORA;
- d) apresentação de documento que comprove a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme especificado no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

Obs. Ressaltamos que a apresentação de toda documentação que comprove os requisitos de acesso à vaga é de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo declaração de experiência de modo a atender as especificidades da vaga para a qual concorre. Informamos ainda que declarações que não atestem os requisitos da vaga implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

7.6 Os candidatos que não encaminharem os documentos via e-mail no endereço dp.goiania@hospitaldeamor.com.br, em PDF na data informada, serão considerados DESISTENTES e perderão, assim, o direito à vaga.

Os horários abaixo mencionados **podem ser sujeitos a alterações**, conforme a conveniência e necessidade do **Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA**.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

CANDIDATOS APROVADOS

MANUTENÇÃO			
FUNÇÃO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL (MF)
Assistente Manutenção Predial I	ANDERSON FERREIRA	Escala 6x1 - Das 22:00 às 06:12	79,9
Assistente Manutenção Predial I	JAMILSON MOTA DE SOUSA	Escala 6x1 - Das 06:00 às 14:12	83,2
Assistente Manutenção Predial I	JEAN EMERSON DOS SANTOS MARCELINO	Escala 6x1 - Das 14:00 às 22:12	99,8
Assistente Manutenção Predial I	MARCO ANTONIO DA SILVA	Escala 6x1 - Ferista	71,6
Assistente Manutenção Predial I	WISNNER BAZILIO TORRES	Escala 6x1 - Folguista	80,4

ENGENHARIA CLÍNICA			
FUNÇÃO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL (MF)
Técnico Manutenção Predial I	THAYNAN GONÇALVES ROQUE	Das 07:00 às 17:00 - seg. a quin Das 07:00 às 16:00 - sex.	86,5

SEGURANÇA

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL (MF)
Controlador de Acesso	GABRIEL MARINHO VILANOVA	Esc. 12x36 - Folguista	91,5
Controlador de Acesso	JEFFERSON FREITAS P. DA CRUZ	Esc. 12x36 - 19:00 às 07:15	69,9
Controlador de Acesso	MARCOS JOSÉ DE SOUZA SANTOS	Esc. 12x36 - 19:00 às 07:15	78,2
Controlador de Acesso	MATHEUS GOMES DO NASCIMENTO	Esc. 12x36 - 19:00 às 07:15	73,2
Controlador de Acesso	OSÉIAS DE SOUZA REIS	Esc. 12x36 - 07:00 às 19:15	86,5
Controlador de Acesso	ROBSON OLIVEIRA SANTOS	Esc. 12x36 - 19:00 às 07:15	78,2
Controlador de Acesso	WESLEY DE SOUSA BORGES	Esc. 12x36 - 19:00 às 07:15	94,8
Controlador de Acesso	WESLEY LEAL DE ANDRADE	Esc. 12x36 - Folguista	83,2

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL (MF)
Auxiliar Cozinha	PRISCILA DE SOUSA REIS	Esc. 6x1 - 10:00 às 18:20	78,2
Copeiro	HELENA DRUM RODRIGUES	Esc. 6x1 - 06:00 às 14:20	86,5
Copeiro	MEYRIÊ JANE BATISTA	Esc. 6x1 - 22:20 às 05:50	81,5
Cozinheiro	JULIANA RODRIGUES DE SANTANA	Esc. 6x1 - 12:00 às 20:20	71,5

SERVIÇO HIGIENE, HOTELARIA E LIMPEZA

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	CARGA HORÁRIA	MÉDIA FINAL (MF)
Auxiliar Limpeza	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	Esc. 6x1 - 14:00 às 22:20	89,8
Auxiliar Limpeza	ANA FLAVIA DA SILVA SOUSA	Esc. 6x1 - 14:00 às 22:20	78,2
Auxiliar Limpeza	DEUZILENE DE SOUZA DIAS	Esc. 6x1 - 14:00 às 22:20	78,2
Auxiliar Limpeza	FÁTIMA COSTA DO NASCIMENTO	Esc. 6x1 - 22:00 às 06:20	69,9
Auxiliar Limpeza	LUCIENE ARAUJO DO NASCIMENTO	Esc. 6x1 - 06:00 às 14:20	67,1
Auxiliar Limpeza	MARIA IVONETE RODRIGUES OLIVEIRA	Esc. 6x1 - 06:00 às 14:20	69,9
Auxiliar Limpeza	VALQUÍRIA FERREIRA DE SÁ	Esc. 6x1 - 06:00 às 14:20	67,1
Coletor de Resíduos	JÚLIO CÉSAR DA SILVA ROCHA	Esc. 6x1 - 06:00 às 14:20	83,2
Coletor de Resíduos	THIAGO AUGUSTO ALVES LEOPOLDINO	Esc. 6x1 - 14:00 às 22:20	70,5

CANDIDATOS PARA CADASTRO RESERVA

VAGA	CANDIDATO(A)	NOTA
Assistente Manutenção Predial I	ANDRÉ SILVA HONORATO	69,2
Assistente Manutenção Predial I	LUIS CARLOS VIEIRA DE FARIAS	68,2
Coletor Resíduos	MAURICIO DE SOUSA FERREIRA	68,2
Técnico Manutenção Clínica I	DAVID VAZ QUEIROZ	79,8
Técnico Manutenção Clínica I	NILTON JUNIO SILVA SALLES	83,2

CANDIDATOS REPROVADOS

VAGA	CANDIDATO(A)	NOTA
Assistente Manutenção Predial I	ALESSANDRO GUIMARÃES DA SILVA	58,7
Assistente Manutenção Predial I	CARLOS ALBERTO PAULINO GOMES	0,0
Assistente Manutenção Predial I	DARLEY ALVES DE ANDRADE	0,0
Assistente Manutenção Predial I	NEI DOS ANJOS	0,0
Assistente Manutenção Predial I	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	0,0
Assistente Manutenção Predial I	THIAGO TOLEDO DO CARMO	59,2
Auxiliar Cozinha	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	59,9
Auxiliar Cozinha	BETINA SARA COTRIM	58,2
Auxiliar Cozinha	CIRLEIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	0,0
Auxiliar Cozinha	DENNER RAFIK	47,1
Auxiliar Cozinha	DRIELLY FRANÇA DE ARAUJO	58,2
Auxiliar Cozinha	IASMIN GOMES COTRIM	44,9
Auxiliar Cozinha	LUCINEIDE GOMES	0,0
Auxiliar Cozinha	LUZIANA RODRIGUES	0,0
Auxiliar Cozinha	MILTON ANTÔNIO DO VALE	58,2
Auxiliar Cozinha	POLLYANNA ROBERTHA GOMES DA COSTA	0,0
Auxiliar Cozinha	ROSALVO BATISTA DE OLIVEIRA	0,0
Auxiliar Cozinha	ROZÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS BRITO	53,2
Auxiliar Cozinha	SANDRA CARVALHO ANDRADE	0,0
Auxiliar Limpeza	ANA CAROLINE DOS SANTOS MELO	0,0

Auxiliar Limpeza	ANA LUCIA MORAIS SANTOS	0,0
Auxiliar Limpeza	ANA PAULA GOUVEIA VIEIRA	0,0
Auxiliar Limpeza	AURENI ANA DA SILVA	0,0
Auxiliar Limpeza	AZELINA GOMES DOS SANTOS	0,0
Auxiliar Limpeza	BIANCA BARBOSA DA LUZ	0,0
Auxiliar Limpeza	CAMILA RODRIGUES DE JESUS	0,0
Auxiliar Limpeza	CELY RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	0,0
Auxiliar Limpeza	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	0,0
Auxiliar Limpeza	CRISTIANA BRITO	0,0
Auxiliar Limpeza	EDILENE MOREIRA	0,0
Auxiliar Limpeza	ELIANE CALIXTO SOUZA	0,0
Auxiliar Limpeza	ELIENE ROSA BATISTA	0,0
Auxiliar Limpeza	ELIZETE RODRIGUES	0,0
Auxiliar Limpeza	KEILA MARIA PEREIRA DA SILVA	0,0
Auxiliar Limpeza	KETELLEY LORRAINY FERREIRA DE SOUZA	0,0
Auxiliar Limpeza	LUCELIA FRANÇA DA SILVA	0,0
Auxiliar Limpeza	LÚCIA LOURENÇO DE LIMA	0,0
Auxiliar Limpeza	LUCIANA ROBERTA GONCALVES	49,9
Auxiliar Limpeza	MADALENA PEREIRA DA SILVA	0,0
Auxiliar Limpeza	MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA	51,5
Auxiliar Limpeza	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	0,0
Auxiliar Limpeza	MARIA RAQUEL SANTOS DE SOUZA	0,0
Auxiliar Limpeza	MARIA TAVARES DE ABREU	44,9
Auxiliar Limpeza	MARILENE OLIVEIRA SANTOS	54,8
Auxiliar Limpeza	OSMARINA RODRIGUES DA SILVA	0,0
Auxiliar Limpeza	PATRÍCIA PAULA VIEIRA	0,0
Auxiliar Limpeza	POLIANA SOARES DA SILVA	0,0
Auxiliar Limpeza	RAYANE SILVA NASCIMENTO	0,0
Auxiliar Limpeza	ROSICLEIA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	49,9
Auxiliar Limpeza	SUSELLY RAMOS SOARES	0,0
Auxiliar Limpeza	VANDERLY APARECIDA DA SILVA	0,0
Auxiliar Limpeza (Área Externa)	ADRIANO FIDELIS VIEIRA	0,0
Auxiliar Limpeza (Área Externa)	AUGUSTO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	0,0
Auxiliar Limpeza (Área Externa)	FABIO SANTANA MACHADO DO NASCIMENTO	0,0

Auxiliar Limpeza (Área Externa)	GUILHERME ALEX CARDOSO FERREIRA	0,0
Auxiliar Limpeza (Área Externa)	HECTOR ALONSO	0,0
Auxiliar Limpeza (Área Externa)	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	0,0
Auxiliar Limpeza (Área Externa)	MAGNO SILVA	0,0
Coletor Resíduos	ATOS PAULO ALMEIDA DE FREITAS	58,2
Coletor Resíduos	BRENO PEREIRA LIMA	0,0
Coletor Resíduos	GARDEL RAE DA SILVA	0,0
Coletor Resíduos	GILBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	0,0
Coletor Resíduos	JEAN PIERRE	0,0
Coletor Resíduos	JHONNATAN WALYSTON FLOR DE CARVALHO	0,0
Coletor Resíduos	JOHN WENDER DA SILVA	0,0
Coletor Resíduos	LEANDRO FRANÇA MENDES	0,0
Coletor Resíduos	MARCELO ALVES DE CARVALHO	0,0
Coletor Resíduos	WESLEY BATISTA FERREIRA	0,0
Controlador de Acesso I	ADRIANO DA SILVA CORDEIRO	47,1
Controlador de Acesso I	AGNALDO FABIANO DE OLIVEIRA	0,0
Controlador de Acesso I	ALCIDINO LOPES DE SOUZA	0,0
Controlador de Acesso I	ALISSON CAVALCANTE	0,0
Controlador de Acesso I	CHARLES FRANCISCO DA CRUZ	0,0
Controlador de Acesso I	DIOGO DA SILVA FAGUNDES	0,0
Controlador de Acesso I	EDUARDO MARINHO SILVA	0,0
Controlador de Acesso I	FLAVIO LUIZ DE PAIVA	49,9
Controlador de Acesso I	FRANCISCO SOARES DE SOUSA NETO	0,0
Controlador de Acesso I	GILMAR FERREIRA BENTO	0,0
Controlador de Acesso I	HION PAULO GONÇALVES GUIMARÃES	0,0
Controlador de Acesso I	IZAQUE RIBEIRO DA SILVA	0,0
Controlador de Acesso I	JOABE BATISTA DE SOUSA	0,0
Controlador de Acesso I	JONATAS VIANA	0,0
Controlador de Acesso I	JOSÉ WILKER OLIVEIRA DA SILVA	56,5
Controlador de Acesso I	MARCIO MESQUITA SOUSA	53,2
Controlador de Acesso I	MATEUS PEREIRA AMORIM	0,0
Controlador de Acesso I	NATAN FERREIRA DELGADO	0,0
Controlador de Acesso I	ORLANDO FONSECA MAGALHÃES	0,0
Controlador de Acesso I	PAULO EDUARDO SILVA ROSEMBERG	0,0

Controlador de Acesso I	REGIANNE CANDIDA DA SILVA	0,0
Controlador de Acesso I	RODRIGO LEMES PAINS	0,0
Controlador de Acesso I	ROMARIO BRASIL DA SILVA	0,0
Controlador de Acesso I	RONALDO DA SILVA SILVA	51,5
Controlador de Acesso I	SALVADOR PEREIRA DE LACERDA	0,0
Controlador de Acesso I	SILVANE FERREIRA SANTOS	0,0
Controlador de Acesso I	VALDIRENE GABRIEL DE PAIVA	39,9
Controlador de Acesso I	WASHINGTON VITORINO DA PAIXÃO	0,0
Controlador de Acesso I	WOLNEY VIEIRA CASTRO	0,0
Copeiro	ANA BEATRIZ CARDOSO MENDES	0,0
Copeiro	CONSUELO ALENCAR DE JESUS	0,0
Copeiro	ELVIS SANTOS OLIVEIRA FILHO	0,0
Copeiro	IVONETE RODRIGUES MARTINS	0,0
Copeiro	JONAS NOGUEIRA DE QUEIROZ	0,0
Copeiro	LUCE MARY DOS SANTOS MELO REIS	0,0
Copeiro	MARCIA ROCHA DA SILVA	42,1
Copeiro	MARGARETH HELENA MARQUES	0,0
Copeiro	MARIA ERIVANEIDE DE OLIVEIRA	0,0
Copeiro	ROGERIA ALVES DOS SANTOS	51,5
Copeiro	VITÓRIA BUENO VIEIRA	0,0
Copeiro	WANEISSA SANTANA DE SOUSA	0,0
Cozinheiro	ANA PAULA MESQUITA LOPES	0,0
Cozinheiro	JADILSON CÂNDIDO RIBEIRO	0,0
Cozinheiro	JAN DIAS DA SILVA	0,0
Cozinheiro	LILIANE PATRICIA OLIVEIRA	0,0
Cozinheiro	MARIA CRISTIANE OLIVEIRA DIAS	0,0
Cozinheiro	MARIA EUNICE SIQUEIRA	0,0
Cozinheiro	ROSANGELA BERNARDO	0,0
Cozinheiro	VÂNIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	0,0
Técnico Manutenção Clínica I	ADEMIR DA SILVA FORTES	0,00
Técnico Manutenção Clínica I	FABRÍCIO BESSA PÓVOA	56,5
Técnico Manutenção Clínica I	GABRIEL DA SILVA LIMA	54,9
Técnico Manutenção Clínica I	GUSTAVO BARCELOS MESSIAS DOS SANTOS	0,0
Técnico Manutenção Clínica I	ÍTALLO ROCHA CASTRO	58,2

Técnico Manutenção Clínica I	IURY MARTINS BRITO LEMES FERREIRA	0,0
Técnico Manutenção Clínica I	JHONATAN PAULO DA SILVA	59,9
Técnico Manutenção Clínica I	JOACY FRANCISCO DE OLIVEIRA	0,0
Técnico Manutenção Clínica I	MARCELO FERREIRA DA SILVA	54,9
Técnico Manutenção Clínica I	MARCOS PAULO MARTINS MENDONÇA	44,9
Técnico Manutenção Clínica I	MARKO GODOY	0,0
Técnico Manutenção Clínica I	MATHEUS BASÍLIO GOMES PELLERES	0,0
Técnico Manutenção Clínica I	MATHEUS FELYPE ALVES PEREIRA	0,0
Técnico Manutenção Clínica I	MÔNICA DE KASSIA SENA REIS MEDEIROS	0,0
Técnico Manutenção Clínica I	PAULO ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	53,2
Técnico Manutenção Clínica I	RANYÊ FERNANDES	58,2
Técnico Manutenção Clínica I	SAULO PEREIRA DA SILVA	51,5
Técnico Manutenção Clínica I	SHERLES MOREIRA DA COSTA	0,0

Goiânia – GO, 17 de março de 2025.